



## PWG Srl - Sociedade unipessoal

Castello d'Argile (BO), via E. Mattei, 8  
Tel.: 051-686.20.00 r.a. - Fax: 051-686.13.43  
Código fiscal e N.º IVA 02873661207  
[www.pwgsrl.com](http://www.pwgsrl.com)  
[info@pec.pwgsrl.com](mailto:info@pec.pwgsrl.com)

### CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE BENS

#### 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

PWG S.r.l., com sede social e operacional em via E. Mattei, 8-40050 Castello D'Argile -BO-, capital social de 1.000.000,00 euros (um milhão/00), código fiscal e número de IVA 02873661207, inscrita no Registro de Empresas de BOLOGNA sob o n.º REA BO-474108.

Estas condições gerais de contrato (as «Condições Gerais» ou «CGC»), publicadas em [www.pwgsrl.com](http://www.pwgsrl.com), são imediatamente consultáveis e acessíveis a terceiros, designadamente ao Fornecedor, através da ligação deste parágrafo. Regem a relação entre o Fornecedor (definido na Encomenda) e a Sociedade (PWG), salvo quando as obrigações entre o Adquirente e o Fornecedor já sejam reguladas por acordo-quadro, que constituirá a fonte contratual exclusiva da relação.

O Adquirente (definido na Encomenda, «PWG Srl - Sociedade unipessoal» ou «PWG»), relativamente ao fornecimento de bens (o «Fornecimento») pelo Fornecedor à PWG (conjuntamente as «Partes»).

As Condições Gerais, a Encomenda, anexos e documentação com disposições específicas do Fornecimento são parte integrante e substancial da Encomenda e constituem o único contrato regulador da relação (o «Contrato»), substituindo integralmente quaisquer acordos anteriores assinados. Consideram-se conhecidas e aceites, também nos termos dos artigos 1341 e 1342 do Código Civil italiano, pela simples aceitação e execução da Encomenda recebida. Mesmo que o Fornecedor não as tenha recebido, por qualquer motivo, consideram-se conhecidas e aceites por estarem publicadas em [www.pwgsrl.com](http://www.pwgsrl.com).

Qualquer alteração deve constar de documento assinado por ambas as Partes.

Em conflito entre Condições e Encomenda prevalecem as primeiras, salvo derrogação expressa. Em conflito entre documentação específica do Fornecimento e/ou Instalação, anexos e Encomenda, prevalece esta última.

Pela aceitação, mesmo tácita, o Fornecedor renuncia expressamente às suas condições gerais e/ou particulares, ainda que anteriormente enviadas ou referidas, que não produzem efeitos entre as Partes.

#### 2. ACEITAÇÃO DA ENCOMENDA

A Encomenda vincula as Partes após aceitação escrita enviada pelo Fornecedor à PWG nos termos do artigo 3, no prazo indicado e, em todo o caso, até 5 dias de calendário. Decorrido o prazo, considera-se revogada/caducada. Não havendo prazo, a PWG pode revogá-la a qualquer momento.

Ao aceitar, o Fornecedor obriga-se a fornecer em conformidade com o Contrato.

Pedidos de alteração posteriores devem ser comunicados por escrito antes do início da execução. Só são eficazes e vinculam a PWG se esta assinar aceitação escrita específica; caso contrário, são integralmente ineficazes e inoponíveis ao Adquirente. Se a execução começar antes dessa aceitação, o Contrato considera-se celebrado nestas condições.

#### 3. COMUNICAÇÕES

As comunicações são escritas, para os endereços e pelos meios da Encomenda.

As Partes comunicarão prontamente quaisquer alterações.

#### 4. PREÇO

O preço do Fornecimento e Instalação é o montante em «Total da Encomenda» (o «Preço»).

É global e inclui todos os elementos, despesas, encargos e o necessário à execução exata pelo Fornecedor, incluindo, se aplicáveis, custos de cumprimento das prescrições de saúde e segurança no trabalho, expressamente comunicados pelo Fornecedor a seu cargo e incluídos na Encomenda.

#### 5. FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A fatura indicará obrigatoriamente o nome de quem solicita os bens e o código Job/Projeto, quando aplicável, ao qual se imputa a despesa.

Deve indicar o número da encomenda de compra da PWG. A PWG pode recusar faturas anteriores à Encomenda, que o Fornecedor anulará por nota de crédito e substituirá com a data correta.

A PWG paga por transferência ou recibo bancário de cobrança para a conta do Fornecedor, nos prazos da Encomenda.

O Fornecedor comunica prontamente alterações aos dados de identificação e fiscais, como IVA, endereço e denominação social. A omissão suspende o pagamento de faturas com dados não atualizados relativamente aos comunicados à PWG.

A assinatura e/ou aceitação tácita das CGC autoriza a PWG a compensar diretamente o preço com montantes reclamados como penalidades (artigo 6) e custos adicionais suportados (artigo 7).

#### 6. LOCAL, PRAZOS E MODALIDADES DE ENTREGA

O Fornecedor entrega/executa o Fornecimento a seu cargo no endereço e locais indicados pela PWG na Encomenda.

Os prazos são essenciais nos termos do artigo 1457 do Código Civil italiano, expressamente conhecidos e aceites pelo Fornecedor.

Atrasos previsíveis serão prontamente comunicados por escrito ao Departamento de Compras da PWG, indicando novos prazos de entrega e/ou Instalação. A PWG pode aceitar a alteração e, se o prazo superar três dias úteis, exigir penalidade diária de 3 % do valor da Encomenda, compensável com todo ou parte do preço, por autorização expressa do Fornecedor. A aceitação será escrita; alternativamente, a PWG comunica que pretende a resolução de pleno direito por incumprimento, reservando o direito a indemnização.

O Fornecedor adota todas as medidas para transporte e armazenamento corretos sem comprometer a integridade ou função dos produtos. Se a PWG conservar, a seu exclusivo critério, todo ou parte do Fornecimento não conforme para o adaptar à produção, poderá exigir penalidade de 100,00 euros (cem/00) mais IVA por hora, independentemente dos problemas, com mínimo de 8 (oito) horas e máximo de 6 (seis) dias úteis. O Fornecedor paga a simples pedido. Mantém-se o direito da PWG a danos superiores, incluindo os decorrentes de pedidos dos seus Clientes por atraso, resolução ou defeitos causados por este incumprimento e relacionados com ele.

O Fornecedor responde exclusivamente por todas as consequências do atraso.

A embalagem é não retornável salvo acordo escrito contrário, devendo ser adequada ao material e transporte.

O Fornecedor obriga-se a:

a) cumprir leis, regulamentos, normas e prescrições das autoridades competentes, incluindo europeias, aplicáveis ao Contrato; fornecer apenas Produtos conformes e observar requisitos sobre substâncias regulamentadas ou proibidas na UE, em particular o Regulamento 2006/1907/CE (REACH);

- b) garantir sob exclusiva responsabilidade, quando fabrique ou comercialize fora da UE, conformidade de todos os Produtos com legislação e diretivas europeias gerais, incluindo saúde e prevenção de acidentes dos trabalhadores, e específicas dos componentes;
- c) manter-se informado sobre alterações e novos atos que complementem ou substituam diretivas;
- d) responder pelo cumprimento exato das obrigações legais, fiscais e contratuais, também perante fornecedores e subempreiteiros.

#### 7. CONTROLO DO FORNECIMENTO

Os bens devem cumprir as indicações específicas da Encomenda. A PWG pode verificar quantidade e qualidade; só há aceitação definitiva após resultado positivo.

Se negativo, o Fornecimento será recusado ou devolvido a cargo do Fornecedor. Este suporta exclusivamente instalação e desinstalação incorridas pela PWG (pessoal, deslocações, etc.), sem direito ao Preço nem a qualquer quantia, mesmo indemnizatória, sem prejuízo da indemnização à PWG.

Perante defeitos ou divergências da Encomenda ou especificações técnicas PWG, o Fornecedor repara/substitui prontamente. A PWG pode também: (a) adaptar Produtos por trabalhos adicionais pelo Fornecedor e a seu cargo; (b) cancelar a Encomenda por simples escrito; (c) recusar Produtos, componentes ou o lote inteiro sem pedir substituição. Reserva o direito a resolver por não aceitação de Produtos não conformes, sem dever qualquer montante ao Fornecedor.

#### 8. GARANTIA DO FORNECEDOR

O Fornecedor garante o Fornecimento e Instalação contra desconformidades e vícios por dois anos desde a aceitação.

Realiza nesse período, por sua conta e a seu cargo, todas as intervenções para eliminar defeitos e restabelecer o funcionamento correto.

Em alternativa, a PWG pode pedir redução proporcional do Preço, sem prejuízo de indemnização em caso de culpa.

Se os bens forem totalmente inadequados ao seu destino, a PWG pode resolver e reclamar, além das penalidades do artigo 6, danos superiores.

#### 9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O Fornecedor conhece e partilha os princípios éticos das Nações Unidas sobre direitos humanos e dos trabalhadores. Abstem-se de comportamentos contrários no cumprimento das obrigações perante a PWG.

A violação constitui incumprimento contratual que permite resolver nos termos do artigo 1456 do Código Civil italiano, sem prejuízo da indemnização pelos danos sofridos.

Utilizará pessoal devidamente qualificado e/ou especializado (os «Trabalhadores»), com relações laborais e/ou de colaboração conformes à legislação e aos princípios éticos internacionais sobre direitos humanos e laborais.

Os Trabalhadores dependem exclusivamente do Fornecedor, sem poderes de direção, disciplina ou controlo da PWG.

O Fornecedor mantém responsabilidade direta e exclusiva pelos Trabalhadores e mantém a PWG indemne de reclamações destes ou de terceiros, a qualquer título, por violação deste artigo ou relativas ao cumprimento do Contrato.

Relativamente aos Trabalhadores, obriga-se a:

- a) cumprir, a seu cargo, disposições legais e regulamentares laborais, de segurança social, seguros, saúde, segurança e acidentes de trabalho;
- b) adotar e fazer aplicar medidas de prevenção de riscos, especialmente segundo o Decreto Legislativo 81/2008;
- c) aplicar condições laborais e remuneratórias não inferiores às convenções coletivas da categoria;
- d) pagar remunerações, impostos, seguros e contribuições aplicáveis.

A pedido e no prazo da PWG, apresenta documentos comprovativos de cumprimento, inscrição dos Trabalhadores nos organismos competentes e pagamento de contribuições sociais e de seguros. Com cada fatura, como condição necessária ao pagamento, entrega cópia de:

- a) D.U.R.C. (Documento Único de Regularidade Contributiva) válido. Autoriza expressamente a PWG a verificá-lo e obtê-lo autonomamente nos termos do artigo 1 do Decreto Interministerial de 30/01/2015 do Ministério do Trabalho e Políticas Sociais, publicado no Jornal Oficial n.º 125 de 01.06.2015, por consulta e descarga no INPS «DURC-Online», para verificar a idoneidade/regularidade do documento enviado. A delegação vale como consentimento expresse para consulta e descarga;
- b) autodeclaração de pagamento regular de salários e restantes direitos económicos dos empregados.

As Partes conhecem o artigo 17-bis do Decreto Legislativo 241/1997, introduzido pelo Decreto-Lei 124/2019 convertido, com alterações, pela Lei 157/2019, contra falta ou insuficiência de entrega de retenções fiscais, incluindo por compensação indevida, em empreitadas, subempreitadas, atribuições a membros de consórcios ou relações de qualquer nome que usem predominantemente mão de obra nas instalações do adquirente e equipamentos seus ou a ele imputáveis, de valor global superior a 200.000,00 euros (duzentos mil/00).

Verificados os pressupostos, o Fornecedor entrega com a aceitação da Encomenda um D.U.R.F. (Documento Único de Regularidade Fiscal) válido.

Na sua falta, nos 5 dias úteis seguintes ao prazo de pagamento do artigo 18, n.º 1, do Decreto Legislativo 241/1997, envia:

- a) cópias dos formulários de pagamento de retenções dos artigos 23 e 24 do D.P.R. 600/1973, artigo 50, n.º 4, do Decreto Legislativo 446/1997 e artigo 1, n.º 5, do Decreto Legislativo 360/1998, efetuadas aos Trabalhadores diretamente afetos ao Contrato;
- b) lista nominal com código fiscal dos Trabalhadores diretamente afetos no mês anterior às obras ou serviços PWG, com horas individuais, remuneração correspondente e retenções do mês anterior, discriminando as da prestação PWG.

A PWG pode suspender pagamento até 20 % do Preço, ou no montante das retenções não entregues resultante dos documentos, se não receber D.U.R.F. nem formulários de a) e dados de b), ou se houver falta ou insuficiência de entrega.

O Fornecedor mantém a PWG indemne de responsabilidade judicial ou extrajudicial ligada ao Contrato ou a atos ou omissões seus, dos Trabalhadores ou subempreiteiros.

Qualquer incumprimento constatado permite resolução de pleno direito pelo artigo 1456 do Código Civil italiano.

## 10. PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

O Fornecedor executa o Contrato através da sua empresa.

Não pode confiar a execução a terceiros subempreiteiros sem autorização escrita expressa da PWG. Se autorizado, responde perante a PWG pela prestação destes.

Qualquer incumprimento constatado permite resolução de pleno direito pelo artigo 1456 do Código Civil italiano.

## 11. PROIBIÇÃO DE CESSÃO DO CONTRATO E DO CRÉDITO

É proibida a cessão, mesmo parcial, do Contrato a terceiros sem consentimento prévio, expresse e escrito da PWG.

A mesma proibição aplica-se aos créditos contratuais, salvo igual consentimento.

## 12. FORÇA MAIOR

As Partes não respondem por falta ou atraso de cumprimento por força maior, como sismos, incêndios, epidemias, inundações, guerras, greves gerais, ordens públicas ou circunstâncias imprevisíveis e imprevisíveis fora do seu controlo (a «Força Maior»).

O Fornecedor comunica prontamente por escrito os atrasos. A PWG pode resolver segundo o artigo 1256 do Código Civil italiano se perder interesse no Fornecimento e Instalação. Caso contrário, o Fornecedor retoma imediatamente após cessar a causa.

Nos contratos contínuos ou periódicos, se a causa persistir por mais de um quarto da duração, a PWG pode denunciar o Contrato sem dever quantias além das prestações já executadas.

## 13. DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Os resultados e realizações parciais, finais, consequentes ou derivados das atividades do Fornecedor segundo especificações técnicas PWG pertencem exclusivamente à PWG, com todos os direitos intelectuais, sem limites temporais ou territoriais, sem remuneração adicional à acordada.

## 14. OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

O Fornecedor, por si e por qualquer pessoa que atue em seu nome e por sua conta, cumpre a legislação italiana e regulamentos anticorrupção aplicáveis às Partes.

Faz compreender e cumprir estas obrigações por sócios, titulares, dirigentes, empregados, agentes e representantes, comunicando prontamente por escrito eventos que as tornem inválidas ou incumpridas.

Se autoridade judicial ou de supervisão iniciar investigação por infração anticorrupção envolvendo o Fornecedor, a PWG pode denunciar livremente por carta registada com aviso de receção ou equivalente, com 15 (quinze) dias de pré-aviso, sem dever mais que as prestações executadas.

A infração definitivamente verificada por autoridade judicial ou de supervisão resolve o Contrato pelo artigo 1456 do Código Civil italiano.

A PWG pode reformular este artigo se a legislação mudar, notificando o Fornecedor, que aceita as alterações.

Pode auditar o cumprimento. O Fornecedor coopera e disponibiliza toda a documentação e informação pedida.

## 15. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DAS ENTIDADES

«Cláusula de salvaguarda 231»

A PWG s.r.l. adotou o Código de Ética e o Modelo de Organização, Gestão e Controlo segundo o Decreto Legislativo 231/2001. Exige que o Fornecedor cumpra a legislação e aplique regras éticas, organizativas e de gestão que previnam os crimes previstos.

Nas relações com a PWG, o Fornecedor compromete-se, também pelos empregados e colaboradores, a cumprir estritamente o Decreto e o Código em <http://www.pwgsrl.com/it/index.php>, COMPLIANCE. O Código contém regras de conduta e valores de ética empresarial e responsabilidade social reconhecidos, aceites e partilhados pela PWG, cujo respeito previne crimes. É interesse primordial da PWG que todos os parceiros os observem. O Fornecedor declara conhecer o Código e garante conduta conforme.

Assegura igual cumprimento por subempreiteiros, fornecedores e pessoal destes, obtendo declaração equivalente assinada antes da sua utilização.

A violação, particularmente dos pontos 3.1 (Conformidade legal), 3.2 (Relações com a Administração Pública), 3.4 (Oferta ou aceitação de presentes ou vantagens), 3.6 (Gestão administrativa e contabilística), 3.8 (Relações com a concorrência), 3.9 (Conflitos de interesses), 3.10 (Contribuições e patrocínios), 3.11 (Branqueamento, terrorismo, tráfico de armas e drogas), 3.12 (Combate à criminalidade organizada), 3.13 (Proteção da propriedade industrial), 4.1 (Relações com clientes), 4.2 (Relações com fornecedores) e 4.3 (Gestão de recursos humanos), é incumprimento grave que permite resolução pelo artigo 1456 e indemnização, incluindo danos reputacionais.

A PWG pode também resolver se o Fornecedor for condenado por crime do Decreto 231/2001, mesmo sem relação com a PWG.

O Fornecedor mantém desde já a PWG indemne de sanções ou danos por infrações do Modelo ou Código por si, empregados, colaboradores, subempreiteiros ou fornecedores.

Permite controlos por funções internas da PWG, Organismo de Supervisão ou especialistas designados, mediante acordo de prazos e procedimentos.

Comunica qualquer conduta ilícita ou violação do Código ou legislação sobre responsabilidade de pessoas coletivas com impacto no Contrato de que tenha conhecimento de qualquer modo. Pode utilizar os canais do Procedimento Whistleblowing em <http://www.pwgsrl.com/it/index.php>, COMPLIANCE.

## 16. DEVER DE CONFIDENCIALIDADE

O Fornecedor, também por sócios, empregados, colaboradores e auxiliares, guarda estrito sigilo e não revela a terceiros durante o Contrato e dez anos após termo ou resolução informações sobre PWG, terceiros ou Contrato conhecidas na execução («Informações Confidenciais»).

Usa-as apenas no estritamente necessário. Não emite comunicados ou declarações a terceiros sobre existência, objeto ou termos sem prévio consentimento escrito.

Sem limitar a responsabilidade, a PWG pode exigir compromisso conforme a este artigo, que o Fornecedor fará assinar por cada participante.

Excluem-se informações comprovadamente públicas ou tornadas públicas sem violação desta ou de outras obrigações perante terceiros.

Direitos industriais e intelectuais sobre informações escritas da PWG, cópias, reproduções, partes ou objetos físicos que as incorporem permanecem exclusivamente da PWG.

O Fornecedor restitui os bens no termo ou resolução, ou antes se já não necessários.

Garante que as informações transmitidas à PWG não têm restrições de uso ou divulgação e não violam direitos de terceiros.

## 17. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS E INDEPENDÊNCIA DAS ENTIDADES PWG

O Fornecedor garante informação completa e exata sobre a estrutura societária e comunica alterações assim que as conheça.

Se a PWG notificar circunstâncias que possam comprometer a independência de entidade da sua rede segundo regras e princípios aplicáveis, ligadas à situação do Fornecedor ou sócios refletida nessa informação, o Fornecedor aceita denúncia imediata à receção de carta registada ou correio certificado PEC, sem indemnização ou qualquer montante além das prestações executadas.

## 18. DENÚNCIA

A PWG pode denunciar a qualquer momento por escrito, com 20 (vinte) dias de calendário de pré-aviso para contratos de mais de três até seis meses, ou 30 (trinta) dias para mais de seis meses.

Paga as prestações executadas até à denúncia, sem outro montante.

## 19. RESOLUÇÃO

Além dos casos previstos, há resolução de pleno direito pelo artigo 1456 do Código Civil italiano por:

- a) falta de adequação às exigências PWG no prazo fixado perante Fornecimento não conforme;
  - b) abandono, interrupção ou suspensão injustificados;
  - c) morte do Fornecedor pessoa singular ou alteração da capacidade que impeça ou modifique o cumprimento;
  - d) dissolução, transformação, redução de capital ou mudanças relevantes nos órgãos dirigentes;
  - e) redução da capacidade financeira ou solvabilidade, ou dificuldades jurídicas, económicas, financeiras ou outras que afetem o cumprimento;
  - f) atos lesivos da imagem da PWG;
  - g) perda dos requisitos para celebrar e executar o Contrato.
- A resolução produz efeitos desde a comunicação escrita, sem prejuízo de indemnização.

## 20. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para estabelecer e executar as relações, as Partes adquirem e tratam dados da contraparte conforme Regulamento UE 2016/679 (o «Regulamento»), legislação nacional e medidas aplicáveis da autoridade de controlo.

Quanto à PWG como Responsável pelo tratamento, origem, tipo, finalidades e base jurídica cumprem o artigo 13, incluindo destinatários, conservação e direitos.

Os serviços implicam tratamento pelo Fornecedor de dados de pessoas singulares tratados pela PWG como Responsável na sua atividade. As Condições regulam-no e designam o Fornecedor Subcontratante.

As obrigações de dados são essenciais; o incumprimento determina resolução de pleno direito das Condições.

Nas prestações do Fornecedor, acorda-se:

«Legislação de Proteção de Dados» significa (i) Regulamento Geral UE 2016/679 sobre proteção de pessoas singulares e livre circulação de dados; (ii) outra lei, ato com força de lei, regulamento, medida supervisora ou código de conduta aplicável.

Os termos têm o sentido aqui definido e nessa Legislação:

- «Dados pessoais»: informação sobre pessoa identificada ou identificável. PWG e Fornecedor tratam dados comuns ou categorias especiais; estas só nas condições do artigo 9, sendo proibido tratamento fora delas.
  - «Categorias especiais»: origem racial ou étnica, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas, filiação sindical; dados genéticos; saúde, vida ou orientação sexual.
  - «Titular dos dados»: pessoa singular identificada ou identificável, incluindo empregados, colaboradores, candidatos, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, contrapartes e outros terceiros com relações diversas.
  - «Responsável pelo tratamento»: PWG e Fornecedor que determinam, sós ou em conjunto, finalidades e meios; se determinados pelo direito da União ou Estado-Membro, este pode designar o responsável ou critérios.
  - «Subcontratante»: pessoa singular ou coletiva, autoridade, serviço ou organismo que trata por conta do Responsável.
  - «Tratamento»: operação automatizada ou não sobre dados ou conjuntos, como recolha, registo, organização, estruturação, conservação, adaptação, alteração, recuperação, consulta, uso, comunicação por transmissão, difusão ou disponibilização, comparação, interconexão, limitação, apagamento ou destruição.
  - Ambos são Responsáveis por dados divulgados à PWG pelo Fornecedor ou em seu nome.
  - Cada um cumpre as obrigações de Responsável dos seus tratamentos contratuais.
  - A PWG transmite lícitamente segundo a Legislação para as finalidades indicadas. O Fornecedor mantém a PWG indemne de reclamações dos titulares por infração sua desta cláusula.
- O Fornecedor implementa medidas técnicas e organizativas adequadas ao risco.

Trata no razoavelmente necessário ao Contrato, leis, regulamentos ou comunicações de autoridades, ou outros fins internos apropriados, incluindo administração e controlo de qualidade.

Não comunica a terceiros, salvo autoridades competentes, nem a subcontratados sem autorização escrita prévia da PWG.

Ao recolher dados junto do titular, as Partes fornecem nesse momento a informação do artigo 13.

## 21. INFORMAÇÃO DO ARTIGO 13 DO REGULAMENTO (UE) 2016/679

A PWG obtém dados de pessoas que atuam pelo Fornecedor, como nome, apelido, fax, correio eletrónico e telefone, nas negociações, redação deste documento e execução e gestão da relação.

Trata-os eletronicamente ou não e conserva-os pelo necessário à execução, acrescido dos prazos legais civis e fiscais.

Finalidades:

- a) obrigações legais e regulamentares, incluindo prevenção do branqueamento;
- b) obrigações contratuais.

A base jurídica é o cumprimento contratual e legal.

Podem aceder autorizados de faturação, contabilidade, administração, prevenção do branqueamento e corrupção e verificações de independência.

A comunicação para a) e b) é necessária às atividades e obrigações; sem ela não se cumprem prestações e/ou deveres legais.

Os dados podem ser comunicados a:

- 1) autoridades públicas, incluindo tribunais, nas funções e limites legais;
- 2) terceiros usados pela PWG, como bancos, instituições de crédito, seguradoras, gestores administrativos, transportadores, transitários e consultores contabilísticos, jurídicos e fiscais;
- 3) delegados ou encarregados de atividades relacionadas com as prestações;
- 4) sociedades da rede PWG para administração interna e atividades auxiliares, conexas ou de apoio. A PWG garante transferências para países adequados por decisão da Comissão Europeia ou garantias apropriadas, como cláusulas contratuais-tipo ou de proteção de dados.

Os terceiros são previamente designados Subcontratantes ou reconhecidos Responsáveis autónomos.

O titular pode:

- aceder aos dados;
- atualizá-los, alterá-los ou retificá-los;
- pedir apagamento ou limitação de dados ilicitamente tratados ou cuja conservação não seja necessária às finalidades;
- opor-se ao tratamento;
- retirar consentimento sem afetar a licitude anterior;
- reclamar à autoridade de controlo ou recorrer à justiça;
- receber, nos casos legais, cópia dos dados fornecidos em formato estruturado, corrente e legível por máquina, e pedir transmissão a outro Responsável (portabilidade).

Para exercer direitos: s.vitali@pwgsrl.com, Responsável da PWG.

O Responsável é a PWG, com os contactos do Contrato.

## 22. MEDIDAS RESTRITIVAS CONTRA A FEDERAÇÃO DA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E REGIÕES DA UCRÂNIA CONTROLADAS POR REPÚBLICAS INDEPENDENTES AUTOPROCLAMADAS

O Fornecedor conhece e cumpre os Regulamentos UE sobre medidas restritivas pela grave situação na Ucrânia, incluindo o Regulamento UE 833/2014 alterado, relativo às ações russas que desestabilizam a Ucrânia.

Conhece e cumpre, nomeadamente, proibições de:

- a) Regulamento (UE) 2014/833 do Conselho de 31 de julho de 2014, alterado:

- i. compra, importação ou transferência direta ou indireta para a União de bens identificados originários ou exportados da Rússia;
- ii. nomeadamente celebração ou continuação de relações com «pessoas russas» segundo o artigo 5.º-K do Regulamento (UE) 2014/833, introduzido pelo Regulamento (UE) 2022/576, como subempreiteiros, fornecedores ou entidades a cujas capacidades se recorra segundo diretivas de contratação pública, se excederem 10 % do valor contratual;

Regulamento (CE) 765/2006 do Conselho de 18 de maio de 2006 alterado, sobre compra, importação ou transferência direta ou indireta dos bens identificados originários ou exportados da Bielorrússia para a União.

Cumprirá integral e pontualmente medidas restritivas adicionais emitidas durante a relação.

A infração deste artigo, particularmente dos parágrafos anteriores, permite ao Adquirente resolver pelo artigo 1456 do Código Civil italiano.

## 23. LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

O Contrato e os direitos e obrigações derivados regem-se pela lei italiana, mesmo que o Fornecedor esteja no estrangeiro.

Os tribunais de Bolonha são exclusivamente competentes para os litígios contratuais entre as Partes.

Castello D'Argile, Bologna, ..... 2025

Assinatura .....

NOS TERMOS DO ARTIGO 1341 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL ITALIANO, O FORNECEDOR DECLARA TER LIDO E ACEITE AS CONDIÇÕES GERAIS E, EM PARTICULAR, AS SEGUINTE CLÁUSULAS: 1. (ÂMBITO DE APLICAÇÃO); 2. (ACEITAÇÃO DA ENCOMENDA); 4. (PREÇO); 5. (FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO); 6. (LOCAL, PRAZOS E MODALIDADES DE ENTREGA); 7. (CONTROLO DO FORNECIMENTO); 8. (GARANTIA DO FORNECEDOR); 9. (OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR); 10. (PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO); 11. (PROIBIÇÃO DE CESSÃO DO CONTRATO E DO CRÉDITO); 12. (FORÇA MAIOR); 13. (DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL); 14. (OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO); 15. (RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DAS ENTIDADES); 16. (DEVER DE CONFIDENCIALIDADE); 17. (INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS E INDEPENDÊNCIA DAS ENTIDADES PWG); 18. (DENÚNCIA); 19. (RESOLUÇÃO); 20. (PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS); 22. (MEDIDAS RESTRITIVAS CONTRA A FEDERAÇÃO DA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E REGIÕES DA UCRÂNIA CONTROLADAS POR REPÚBLICAS INDEPENDENTES AUTOPROCLAMADAS); 23. (LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE).

Castello D'Argile, Bologna, ..... 2025

Para aceitação expressa .....